

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 54/2007

(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2007)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte:

I N S T R U Ç Ã O

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do **ICMS** do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IN/IE	VALOR EM R\$
99. - OUTROS			
99.24 - Mamona em Bagas	SC 60 kg	IN	63,00
99.39 - Mamona em Bagas	SC 60 kg	IE	75,00

2 - Fica revogada a Instrução Normativa nº 40/2007, de 13/07/2007.

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Gabinete da SAT, 10 de setembro de 2007.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária